

# ALTERAÇÃO DE REGIMENTO

## **Procedimento**

- 1) Abrir processo SEI
- 2) Memorando solicitando alteração de regimento
- 3) Anexar ao processo os seguintes documentos:
  - a) regimento novo
  - b) ata do Colegiado/Coordenação apreciando alteração do regimento
  - c) ata da unidade (Faculdade, Instituto, Centro) aprovando a alteração do regimento
- 4) Encaminhar ao NPG. O NPG recebe o processo, verifica o regimento e encaminha para parecerista.
- 5) Após o retorno, encaminha para aprovação na Câmara *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu* e, após aprovação, o processo é enviado ao COCEPE.
- 6) Com aprovação do COCEPE o processo retorna ao NPG para ciência e o NPG encaminha ao curso para arquivamento e publicação do novo regimento.

## **Informações importantes**

- A criação/desativação de áreas de concentração ou de linhas de pesquisa, alteração significativa na grade curricular (alteração de quase todas as disciplinas) devem ser realizadas por meio de alteração do regimento.
- Alterações significativas como essas repercutem no Cobalto, de modo que o PPG solicita expressamente no memorando do processo de alteração do regimento a criação de nova versão no Cobalto.